



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA Nº 03/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 86, 88 e 89 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Vereadores e suas respectivas funções para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vargem Bonita, conforme abaixo relacionados:

COMISSÕES	PARTIDOS	CARGOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
Evaldo de Oliveira	MDB	Presidente
Rafael Silva Correia	PSDB	Relator
Janderson Elord Camargos	PSDB	Revisor
Rosa Maria Resende de Castro	PSD	Suplente
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Luís Ricardo Silva Soares	PSDB	Presidente
Brenda Almeida Ferreira	PSD	Relatora
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Revisor
Janderson Elord Camargos	PSDB	Suplente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER		
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Presidente
Brenda Almeida Ferreira	PSD	Relatora
Janderson Elord Camargos	PSDB	Revisor
Rosa Maria Resende de Castro	PSD	Suplente
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO		
Rafael Silva Correia	PSDB	Presidente
Janderson Elord Camargos	PSDB	Relator
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Revisor
Kennedy da Costa Soares	PSDB	Suplente
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Kennedy da Costa Soares	PSDB	Presidente
Rafael Silva Correia	PSDB	Relator
Evaldo de Oliveira	MDB	Revisor
Janderson Elord Camargos	PSDB	Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Brenda Almeida Ferreira	PSD	Presidente
Luís Ricardo Silva Soares	PSDB	Relator
Adilson Lucas Ferreira	MDB	Revisor
Kennedy da Costa Soares	PSDB	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de janeiro de 2023.

Altair Elias
Presidente da Câmara Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos –Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

16 / 01 / 2023

Cidnei Almeida

OAB/MG 146.400

Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita